

O DEAS – Departamento de Atendimento à Saúde da PRAE, informa aos discentes que a partir do dia 19 de agosto as solicitações de afastamento para tratamento de saúde podem ser feitas também via sistema SIGAA, na aba solicitações.



Em seguida, procure as opções relacionadas a saúde, são 05 (cinco) opções:

SAÚDE: 2ª OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO (ANEXAR ATESTADO - ESPECIFICAR O COMPONENTE E DOCENTE)	INATIVO
SAÚDE: ABONO DE FALTAS (ANEXAR ATESTADOS)	INATIVO
SAÚDE: ABONO DE FALTAS E 2ª OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO (ANEXAR ATESTADO - ESPECIFICAR O COMPONENTE E DOCENTE)	INATIVO
SAÚDE: REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES (ANEXAR ATESTADO)	INATIVO
SAÚDE: TRANCAMENTO DE CURSO(ANEXAR ATESTADO E QUITAÇÃO COM BIBLIOTECA)	INATIVO

Depois de verificar qual das alternativas você quer solicitar, preencha seus dados pessoais na solicitação, coloque telefone e e-mail atualizado (para o caso de precisarmos entrar em contato com você) e aproveite o espaço da justificativa para colocar às informações que você acredita que seja importante; faça então o upload do seu atestado de saúde e envie a solicitação eletrônica. Está será encaminhada via sistema para o DEAS, que fará então a abertura do processo.

É importante frisar que, mesmo com a possibilidade de solicitar online, ainda assim o DEAS/PRAE continuará recebendo as solicitações presencialmente tanto no PTI, Bloco 3 Espaço 2 na sala de atendimento básico em saúde, e na Divisão de atendimento ao público da PRAE no JU (sala G202). Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelo DEAS presencialmente, pelo e-mail institucional saude.deas@unila.edu.br ou ainda pelos telefones: 3529-2115 (ramal 2115) e 3529-2876 (ramal 2876).

É importante que você entenda a diferença entre cada possibilidade de afastamento e para que serve:

Abono de faltas: Geralmente são atestados de 1 (um) até 14 (quatorze) dias de afastamento e caso não se tenha perdido nenhuma avaliação de seu curso, ou seja, **você só precisa justificar suas faltas.**

Abono de faltas e 2ª oportunidade de avaliação: Nesse caso, além de justificar suas faltas, você perdeu uma ou mais avaliações e precisa de uma 2ª oportunidade de avaliação, então, quando abrir o espaço na solicitação para justificativa, escreva o nome do(a) docente e disciplina em que perdeu a avaliação, por isso, marque essa opção quando **além de abonar faltas, você precisa de uma 2ª oportunidade de avaliação.**

2ª oportunidade de avaliação: Geralmente são atestados de 1 (um) dia, que foi o dia da avaliação perdida e você precisa de uma nova oportunidade, então, quando abrir o espaço na solicitação para

justificativa, escreva o nome do(a) docente e disciplina em que perdeu a avaliação. **Essa opção é exclusiva para 2ª oportunidade de avaliação.**

Regime de exercícios domiciliares: Conforme capítulo VII, artigo 269, da resolução COSUEN nº 07 de 23 de julho de 2018, atestados de 15 dias ou mais, dão aos discentes a possibilidade de solicitar o regime de exercícios domiciliares, ou seja, caso a solicitação seja aprovada pela coordenação e colegiado de seu curso, o(a) discente poderá realizar suas atividades online, em sua casa sem que seja necessário a presença física na universidade pelo tempo de duração do atestado, **nesse caso o(a) discente solicita estar em regime de exercícios domiciliares, e no atestado excepcionalmente é obrigatório que o CID – Código Internacional de Doenças conste no documento.**

Trancamento por motivo de saúde: Conforme disposto no capítulo IV, seção II dos trancamentos, na resolução COSUEN nº 07 de 23 de julho de 2018, o(a) discente poderá solicitar o trancamento total de matrícula em qualquer prazo em razão de afastamento para tratamento de saúde, essa solicitação **é válida para o(a) discente que, por recomendação médica ou psicológica precisa afastar-se de suas atividades acadêmicas para focar em seu tratamento de saúde**, principalmente quando o atestado tem um longo período. O trancamento tem validade de um semestre e pode ser renovado para mais semestres caso o(a) discente precise continuar afastado, desde que apresente um novo atestado.



Atestados:

A UNILA aceita atestados emitidos por médicos(as), psicólogos(as) e dentistas e os atestados podem ser um pouco diferentes um do outro em seu formato mas em todos devem constar as seguintes informações:

1. Identificação do(a) discente;
2. Identificação do(a) profissional emitente;
3. Registro do profissional no respectivo conselho de classe;
4. Data de emissão do documento;
5. Período de afastamento (com início e fim da licença),
6. O atestado deve sempre estar legível.

Atenção 1: Caso o documento apresentado não contenha as informações acima relacionadas e o(a) discente não puder conseguir outro, não será possível fazer a abertura do processo de afastamento, por isso, fique atento(a) ao documento antes de apresentá-lo.

Atenção 2: **Fiquem atentos(as) aos prazos para entrega dos atestados, de modo geral são 05 (cinco) dias úteis após a emissão do atestado, mas nos casos de 2ª oportunidade de avaliação, o prazo é de 03 (três) dias úteis após a emissão do atestado. Importante frisar que, após o período oficial para entrega/apresentação do atestado, não será mais possível fazer a abertura do processo de afastamento, e que, uma justificativa para o eventual atraso deve ser incluída na solicitação e ela será analisada pela equipe de saúde da UNILA antes de ser aberto ou não o processo de afastamento.**

TIPOS DE DOCUMENTOS:

Atestado: É um documento no qual o profissional médico(a), psicólogo(a) ou dentista, solicita o afastamento das atividades cotidianas (trabalho e/ou estudo) por um período específico de tempo, ou seja, existe data de início de afastamento e de retorno as atividades. **Esse documento é o que é usado para solicitar qualquer tipo de afastamento.**

Declaração de comparecimento: Declarações de comparecimento são documentos emitidos para justificar o comparecimento à consulta com profissional de saúde, tratamento, procedimento ou exame, por uma fração do dia, não gerando afastamento. **Esse documento NÃO deve ser usado para solicitar afastamento**, e sim, apresentados ao(à) docente da disciplina.

Atestado/declaração de acompanhamento de saúde: Atestado de acompanhamento é um documento emitido por um profissional de saúde onde o(a) mesmo(a) afirma que uma pessoa está em tratamento com ele(a). **Este documento NÃO é usado para solicitar qualquer tipo de afastamento.**